

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

EDITAL DE LICITAÇÃO Processo licitatório nº. 009/2010

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO
BASE LEGAL: LEI 8.666/93
OBJETO LICITADO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM GERAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR.
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA a essas conceituadas empresas e demais interessadas, que determinou a abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** dentro das prescrições legais, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM NO LOTE**, para “Aquisição de Tintas e Materiais, para reparos e manutenção dos Prédios Públicos em geral desta Prefeitura Municipal de Mirador”, conforme abaixo:

LOTE 01

ITENS	QTE	UN	OBJETOS
01	04	UNID	DESEMPENADEIRA
02	08	UNID	ESPÁTULA
03	350	UNID	LIXA D'ÁGUA Nº. 120
04	15	UNID	LIXA DE DISCO PARA MADEIRA Nº. 100
05	15	UNID	LIXA DE DISCO PARA MADEIRA Nº. 36
06	20	UNID	LIXA DE DISCO PARA MADEIRA Nº. 60
07	35	UNID	MASSA ACRÍLICA DE 1ª - LATA 18 LTS.
08	40	UNID	MASSA CORRIDA DE 1ª - LATA 18 LTS.
09	50	UNID	PALHA DE AÇO Nº. 02
10	10	UNID	PINCEL 2 ½.
11	15	UNID	PINCEL 3 1/2 “
12	15	UNID	PINCEL 3”
13	15	UNID	ROLO ANTIGOTA 23 CMM/COM CABO
14	05	UNID	ROLO EXTRA 23 CMM/COM CABO
15	04	UNID	SELADOR PARA MADEIRA DE 1ª - LATA DE 3.600 LTS
16	35	UNID	TINER 05 LITROS
17	38	UNID	TINTA ACRÍLICA DE 1ª - LATA 18 LTS.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

18	110	UNID	TINTA ESMALTE DE 1ª - LATA 3.600 LTS
19	30	UNID	TINTA PARA PISO DE 1ª - LATA 18 LTS.
20	06	UNID	VERNIZ MARÍTIMO INCOLOR DE 1ª - LATA 3.600 LTS.

Preço Máximo na soma dos itens do Lote não poderá ser superior ao valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em envelopes devidamente lacrados, sendo 01 (um) envelope para habilitação e 01 (um) envelope para proposta até o dia **22 (vinte e dois) de fevereiro de 2010 (dois mil e dez) às 09:00 (nove horas)**, com os seguintes dizeres:

A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS:

As empresas participantes deverão apresentar as seguintes documentações dentro do **ENVELOPE Nº. 01**, contendo 01 (uma) cópia de cada documento ou certidão:

- Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA), e Federal (RECEITA FEDERAL), Certidão Negativa de Débito junto ao Município onde se domicilia a empresa, Alvará de Licença de Funcionamento (RENOVADA), Contrato Social e suas alterações, Cartão do CNPJ, Certidão de Vigilância Sanitária (RENOVADA), cópia do comprovante de pagamento da Guia de Venda de Editais em nome da empresa habilitada, Declaração de Idoneidade e de Inexistência Fato Superveniente, Declaração de Responsabilidade, Declaração de não possuir Menores em seu Quadro de Pessoal.

B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:

- ✓ Deverá conter a **Carta Proposta**, datilografadas ou digitadas em papel timbrado da empresa concorrente, valor unitário, valor total, marca do produto e obedecer à ordem **cronológica dos itens e lote mencionados neste edital**, não tendo os produtos (itens e lote) mencionados, a mesma deverá obedecer à ordem cronológica e cotar o item e/ou lote(s) com 0,00 (zero).
- ✓ Prazo de entrega, 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação de forma fracionada pelo responsável da Divisão.
- ✓ Prazo de validade da Proposta, até 31 de dezembro de 2010 a contar da homologação do vencedor do certame;
- ✓ Preço ofertado em moeda corrente nacional (R\$) cotando somente duas casas decimais após a vírgula, incluindo na proposta os tributos incidentes e despesas com transportes;
- ✓ Descrição do Objeto licitado é de acordo com o Instrumento Convocatório;

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

- ✓ Local de entrega, na Prefeitura Municipal de Mirador, deste Município de Mirador - Paraná;
- ✓ Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.

O não atendimento ao solicitado no ENVELOPE Nº. 02, será automaticamente desclassificada a proposta da empresa;

Obs. tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2010
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2010**

ABERTURA DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2010 - ÀS 09:00 hs

OBJETO LICITADO – AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM GERAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR.

MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) será (ão) desclassificado (s), não sendo aberto o **ENVELOPE Nº. 02**, e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

DAS PROPOSTAS RECUSADAS:

Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correios, telégrafo, Internet, transportadora e etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município, conforme retirada e entrega dos itens deste edital de forma fracionada.

O objeto Licitado será entregue no prazo máximo de 24 horas após solicitação dos mesmos.

Pelo atraso da entrega do objeto licitado de até 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

DOS RECURSOS:

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal Luiz Wessler.

DO PREÇO DOS ITENS:

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, nos termos do artigo 28 § 1º da Lei 9.069/95.

DAS OUTRAS EMPRESAS:

Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que retire o Edital 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação, e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido até o dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2010 (dois mil e dez), até às 09:00 hs (nove horas), no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer menor preço no processo de licitação e estar de acordo com as determinações legais da Lei nº. 8.666/93.

Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

DO DESACORDO LEGAL:

As pessoas ou empresas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficará sujeito a não mais participarem de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

A abertura das propostas será dia **22 (vinte e dois) de fevereiro de 2010 (dois mil e dez), às 09:00 (nove horas)**, na SALA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, em sessão pública e todos poderão assisti-la, com o devido respeito à Lei Federal vigente.

DA GARANTIA DO OBJETO:

O referido objeto licitado deverá ser de 1ª qualidade, com as devidas garantia do produto e validade de 01 (um) ano.

DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificação das empresas, devidamente timbrados ou carta de apresentação devidamente assinado pelo responsável da empresa e reconhecido firma. O não cumprimento deste acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr, 05 de fevereiro 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2010- PMMIRADOR - PR

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço, sob nº. 009/2010**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local de data

Assinatura

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2010 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço, sob nº. 009/2010**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da **Tomada de Preço nº009/2010**, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2010 - PMMIRADOR-PR.

DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Local e Data

Carimbo CNPJ e Assinatura